

ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ GESTÃO 2025/2026

PORTARIA Nº. 15 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o recesso administrativo da Câmara Municipal de Piraquê durante as festividades de Carnaval de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 37 e 38 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO as festividades de Carnaval nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos recursos humanos da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Piraquê nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Piraquê, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco de Assis Ribeiro

Presidente